

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

Edital

**CANCELAMENTO**

**8ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB OESTE**

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico Oeste - MSB Oeste, Pedro Henrique Ramos Sales, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CANCELA a Convocação para realização da 8ª Assembleia Microrregional da MSB Oeste que realizar-se-ia no dia 28 de janeiro de 2025, com início às 10h30 e término às 11h30 e adia *sine die*.

Goiânia, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário-Geral Microrregião de Saneamento Básico da MSB Oeste

Protocolo 514639

Edital

**CANCELAMENTO**

**11ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL DA MSB CENTRO**

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico Centro - MSB Centro, Pedro Henrique Ramos Sales, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CANCELA a Convocação para realização da 11ª Assembleia Microrregional da MSB Centro que realizar-se-ia no dia 28 de janeiro de 2025, com início às 10h30 e término às 11h30 e adia *sine die*.

Goiânia, 27 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário-Geral Microrregião de Saneamento Básico da MSB Centro

Protocolo 514640

**PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Delegação da competência para opinar acerca da conveniência e da oportunidade em processos de regularização fundiária, prevista no art. 20 da Lei Estadual nº 20.954/2020, à pessoa que ocupar o cargo de titular da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,**

no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no art. 27, I, "f", para fins de cumprimento da Lei Estadual nº 21.792/2023 c/c art. 20 da Lei Estadual nº 20.954/2020 e com fundamento nas considerações acostadas no Despacho nº 3/2025/SEINFRA/GAB,

**RESOLVE**

Art. 1º Delegar a competência para opinar acerca da conveniência e da oportunidade em processos de regularização fundiária, prevista no art. 20 da Lei Estadual nº 20.954/2020, à pessoa que ocupar o cargo de titular da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura ou unidade de competências equivalentes no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

Art. 2º Convalidar as declarações de conveniência e oportunidade já proferidas no âmbito de processos de regularização fundiária até a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 514635

**AUTARQUIAS**

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, NOTIFICA os abaixo relacionados, por ser seus endereços indefinidos, frustrando suas notificações pelos correios, a comparecerem na Gerência de Finanças e Dívida Ativa, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para recolher aos cofres da AGR os valores abaixo especificados, ou apresentar **RECURSO** junto ao Conselho Regulador, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital. Notifica-se, ainda, que decorrido o prazo estabelecido para a quitação dos débitos, os seus valores serão atualizados até a data em que ocorrer os seus pagamentos e estarão sujeitos a inscrição em dívida ativa, bem como ao registro do devedor em órgãos de proteção ao crédito, protesto, sem prejuízo da ação de execução fiscal cabível, nos termos em que dispõe o Decreto nº 10.319/2023.

**Ricardo Gonçalves Velloso**, Processo nº 202400029003922, o valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos cinquenta e três reais e trinta e nove centavos);

**Corumbá Couros Ltda**, Processo nº 202400029002844, o valor de R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

**Cooperativa de Transportes Rodoviários de Passageiros**, Processo nº 202400029003651, o valor de R\$ 9.680,09 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos);

**Município de Vianópolis**, Processo nº 202400029002076, o valor de R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

**XRI Transportes Ltda**, Processo nº 202400029000804, o valor de R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

**Trevo Agroindustrial Ltda**, Processo nº 202400029001975, o valor de R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

**Trans Goiás Turismo Ltda**, Processo nº 202400029003262, o valor de R\$ 3.226,69, (tres mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos);

**Rosa Tur Transportes de Passageiros Ltda Me**, Processos nºs 202400029004063 e 202400029003697, o valor de R\$ 3.226,69, (tres mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos);

**Kandango Transporte Turismo Ltda**, Processos nºs 202400029003513 e 202400029003515, o valor de R\$ 9.680,09 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos);

**Município de Bairro Alto**, Processo nº 202400029003388, o valor de R\$ 9.680,09 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos);

**Rayllan Vieira Rezende**, Processo nº 202400029003576, o valor de R\$ 9.680,09 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos);

**Antonio Jose Silva Barros**, Processo nº 202400029003627, o valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos cinquenta e três reais e trinta e nove centavos);

**Rodofácil Transportes e Turismo Eireli**, Processo nº 202400029003475, o valor de R\$ 6.453,39 (seis mil, quatrocentos cinquenta e três reais e trinta e nove centavos);

**Município de Santa Fé de Goiás**, Processo nº 202400029002093, o valor de R\$ 10.104,68, (dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos);

**San Transportes Escolares Ltda**, Processo nº 202400029003637, o valor de R\$ 2.402,02 (dois mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos);